



Pronunciamento Técnico PME

CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. A minuta do Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas esteve em audiência pública conjunta com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) até 27/11/09. Houve várias sugestões, principalmente quanto à forma, e algumas quanto ao conteúdo. As relativas à forma não serão destacadas neste Relatório. A maioria das sugestões de natureza redacional ou com a característica de melhoria do entendimento foi acatada.

2. As sugestões não-acatadas e os motivos da não-aceitação por parte do CPC estão a seguir apresentados juntamente com outros comentários julgados relevantes:

a. Sugestão de classificação diferenciada de alguns itens de ativo e passivo e de adoção de critérios alternativos de avaliação desses elementos patrimoniais.

Razão: O CPC segue a classificação e os princípios de avaliação dados pelos documentos originais do IASB para estar em total conformidade com as IFRSs.

b. Dúvidas quanto à aplicação do Pronunciamento Técnico às situações de microempresas optantes do Simples Nacional e outras.

Razão: O CPC recomenda a consulta aos órgãos reguladores. Sua função é a de providenciar a emissão dos documentos técnicos e sua adoção, e por quais entidades, é determinada por tais órgãos.

c. Sugestões quanto à adoção de linguagem mais simplificada.

Razão: O CPC reconhece que a linguagem utilizada no Pronunciamento exige prévio conhecimento de alguns assuntos em algumas matérias. Por outro lado, isso ocorre quando de certas operações e procedimentos que são, por sua vez, mais sofisticados do que os praticados pela grande maioria das



sociedades que adotarão o Pronunciamento, o que pressupõe a presença de profissionais preparados acima da média para atendimento a essas poucas situações. Todavia, o CPC se propõe a estudar a viabilidade de adoção de material, principalmente para fins educacionais e de treinamento, mais acessível em futuro não longínquo.

d. Sugestão de maior destaque no próprio documento ao Pronunciamento Conceitual Básico do CPC sobre Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis emitido pelo CPC em 2008, tendo em vista a incompletude dessa matéria no Pronunciamento PME.

Razão: O CPC concorda e recomenda fortemente a consulta e a análise desse Pronunciamento Conceitual, mas preferiu não incluí-lo no Pronunciamento PME dado que já está à disposição do público esse documento sugerido.

e. Sugestões quanto à adoção dos termos “dividendos”, “distribuição de lucros”, “acionistas”, “sócios”, “proprietários”, “lucro” e outros.

Razão: O CPC procurou utilizar esses termos de forma que fosse possível visualizar a aplicação do Pronunciamento PME a sociedades por ações, sociedades limitadas e também a entidades de outra natureza, inclusive de natureza comercial mas sem fins lucrativos, como cooperativas e outras.

f. Sugestão quanto ao dilatamento do prazo de audiência pública.

Razão: O CPC considera que o documento acaba não se alterando, em sua substância, em função do prazo para a audiência pública, preferindo emití-lo, assim como a todos os seus Pronunciamentos oriundos do IASB, da forma mais rápida possível para, na sua forma definitiva, poder ser melhor estudado, analisado e praticado e assim obter-se a pronta possibilidade de elaboração de demonstrações contábeis com informação mais relevante e útil aos seus usuários.

3. O CPC agradece as sugestões recebidas.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)
Coordenadoria Técnica